

RESOLUÇÃO Nº 508, DE 11 DE JUNHO DE 1987.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 591

Aprovar o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, em Boa Vista (CRMV-23)

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, alínea “b” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e baseado na proposta elaborada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária da 23ª Região, conforme previsto no Art. 18, alínea “a” do mesmo dispositivo legal, e tendo em vista a decisão do Plenário em sua LXXIV Sessão Plenária, realizada em 11 de junho de 1987,

R E S O L V E:

Aprovar o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, em Boa Vista (CRMV-23), instalado de acordo com a Resolução nº 488, de 12.07.86.

CAPÍTULO I  
DA SEDE, FORO, JURISDIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º – O Conselho Regional de Medicina Veterinária em Boa Vista, designado pela sigla CRMV-23, tem sede e foro na cidade de Boa Vista, e jurisdição no Território Federal de Roraima, compreendendo a 23ª Região.

OBSERVAÇÃO: Os demais permanecem iguais ao do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 18.10.1982, publicado no DOU de 22.12.82.

JONAS PINHEIRO DA SILVA  
Secretário-Geral

RENÉ DUBOIS  
Presidente